

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o Despacho SERES nº 215, de 20 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 206 e/ou 209, de 5 de dezembro de 2013, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

ANEXO
Renovação de Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201360184	DIREITO (Bacharelado)	550 (quinhentas e cinquenta)	FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO	INSTITUTO JOÃO NEÓRICO	BR 364 - KM 6,5, S/N, CAMPUS FARO, ZONA RURAL, PORTO VELHO/RO
2	201360223	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MACHADO DE ASSIS	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - AEMA	PRACA MARQUÊS DE HERVAL, 4, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ
3	201360191	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA	UNIBAHA - UNIDADE BAIANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO, QUADRA A, LOTES 06 E 07, S/N, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA
4	201360642	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 82, CHACARA DAS ROSAS, TRÊS CORAÇÕES/MG
5	201360626	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SANTA HELENA	ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA	AVENIDA CAXANGÁ 990, MADALENA, RECIFE/PE
6	201360665	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	700 (setecentas)	FACULDADE PADRÃO	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.	AVENIDA ANHANGUERA 105 QUADRA 16 A, SETOR RODOVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
7	201360136	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA HELENA	ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA	AVENIDA CAXANGÁ, 990, - DE 892 A 2200 - LADO PAR, MADALENA, RECIFE/PE
8	201360098	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, 2384, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DO MERITI/RJ
9	201360207	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO	SOCIEDADE DE PESQUISA EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA.	RUA ARARAS 241, JARDIM ELDO-RADO, PORTO VELHO/RO
10	201360093	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA.	RUA LUIS CARLOS DE ALMEIDA 113, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ/RJ
11	201360119	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA	ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA ALMEIDA CUNHA 100, SANTO AMARO, RECIFE/PE
12	201360109	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA.	RUA DA CONCEIÇÃO, 131, 2º AO 14º ANDAR, LOJAS 101 E 102, CENTRO, NITERÓI/RJ
13	201360105	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA.	RUA MAJOR CORREA DE MELO, 86, JD. 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ
14	201360171	TURISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA.	RUA OSCAR SOARES 1466, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
15	201360104	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE CASTRO ALVES	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA BAHIA LTDA	RUA RUBEM BERTA, Nº 138, PITUBA, SALVADOR/BA
16	201360635	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 2.341, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR
17	201360611	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PADRÃO	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.	AVENIDA ANHANGUERA ESQ. COM RUA DO ALGODÃO Nº 105, RODOVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
18	201360084	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA	FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 162 S/N, NOVA ITAPETININGA, ITAPETININGA/SP
19	201360193	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU	SOCIEDADE EDUCACIONAL CAXIENSE S/C LTDA	RUA BOM PASTOR Nº 425, CENTRO, CAXIAS/MA
20	201003684	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE CUIABÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME	AVENIDA DOM AQUINO, 38, CENTRO, CUIABÁ/MT

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 03, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Encerra-se, a pedido das respectivas instituições, a oferta dos cursos cujos reconhecimentos foram renovados por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO